



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO Nº 4.854, DE 4 DE ABRIL DE 2016

Referência: IC nº 1.16.000.003343/2013-33

Diante do vencimento do prazo do inquérito, determino a prorrogação do prazo de tramitação do inquérito civil por um ano, a contar de seu vencimento.

ANSELMO HENRIQUE CORDEIRO LOPES
Procurador da República

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 11 abr. 2016. Caderno Extrajudicial, p. 7.](#)

Ministério Público Federal